



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER EM CONJUNTO

Ao **Projeto de Resolução nº 06**, da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

RELATORES: Vereador **JOÃO MARTINS (CLR)**
Vereador **ROGÉRIO MASSING (CATFO)**.

1. RELATÓRIO

A Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária cumprindo preceitos regimentais apresenta para deliberação desta Casa, em 5 de março, o **Projeto de Resolução nº 06**, de 2012, que *dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Toledo*. A matéria foi lida na sessão ordinária do dia 5 de março, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação destas Comissões.

Na justificativa da proposição, a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária argumenta que “Tramita nesta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 24/2012, que reajusta, a contar de 1º de março de 2011, os vencimentos e as demais vantagens dos servidores públicos municipais nas seguintes percentagens, que totalizam 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento): I - 6,08% (seis inteiros vírgula zero oito centésimos por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de janeiro a dezembro de 2011; II – 0,51% (zero vírgula cinquenta e um centésimos por cento), equivalente ao mesmo índice obtido em janeiro de 2012. Por ocasião da fixação, em 2008, do subsídio dos vereadores e do vereador-presidente (Resolução nº 9, de 23.06.2008), foi estabelecida a forma de recomposição das perdas, sendo preferencialmente no mês de março de cada ano, tomando-se como referencial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) “acumulado no exercício anterior”. Considerando-se que de janeiro a dezembro de 2011 o índice da inflação foi de 6,08%, é esta a percentagem que se está aplicando sobre o subsídio em vigor dos vereadores e do vereador-presidente. Aguardamos a manifestação do Plenário da Casa, a fim de que possamos, concluída sua tramitação regimental, promulgar a respectiva resolução e torná-la válida mediante publicação oficial”.

Em face do disposto na Lei Complementar nº 2, de 1991, a proposição sustenta o caráter gerador de conversão em lei restrita.

Coube, nos termos regimentais, a estas Comissões, constituídas pelo Ato nº 10, de 2011, proceder à análise da proposição.

É entendimento destas relatorias que, em face das razões apresentadas pela Comissão da Administração Tributária financeira e Orçamentária, a proposição deve ser apreciada e receber deliberação imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, a fim de possibilitar ao Legislativo a realização das ações que dependem da autorização legislativa específica, sendo que esta Resolução dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio mensal dos vereadores do Município de Toledo e do presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2012. Fica recomposto o subsídio mensal dos vereadores e do vereador-presidente da Câmara Municipal de Toledo, na percentagem de 6,08% (seis inteiros vírgula zero oito centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2011, passando a ter o seguinte valor: I - vereador: R\$ 7.280,49 (sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos); II - vereador-presidente: R\$ 9.135,90 (nove mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo municipal.



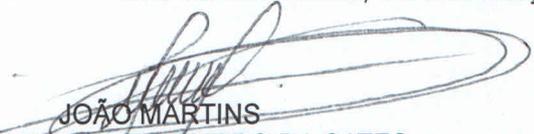
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

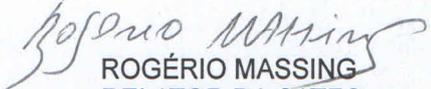
Estado do Paraná

2. VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os argumentos expostos na respectiva justificativa que a apresentou, votamos pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado pela Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2012


JOÃO MARTINS
RELATOR DA CLR E MEMBRO DA CATFO


ROGÉRIO MASSING
RELATOR DA CATFO

3. VOTO DAS COMISSÕES

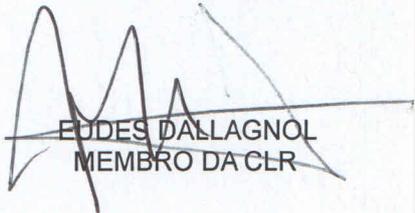
Os membros destas Comissões, reunidos nesta data, acompanham o voto dos relatores, de forma que o **Projeto de Resolução nº 06**, de 2012, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia das sessões extraordinárias dos próximos dias 7 e 8 (quarta e quinta-feira), conforme aceite dos Senhores Vereadores para a inclusão no período extraordinário.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2012


ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CLR

RENATO REIMANN
PRESIDENTE DA CATFO


ADRIANO REMONTI
MEMBRO DA CATFO


EDES DALLAGNOL
MEMBRO DA CLR


LUÍS FRITZEN
MEMBRO DA CLR E DA CATFO

PR 006/2012

AUTORIA: COES1 - Comissão da Ordem Econômica e Social 1

